

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 19h, na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("**Companhia**"), na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01234-000, de modo exclusivamente digital.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença virtual da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente da Mesa: Sra. Alessandra Bessa Alves de Melo; Secretária da Mesa: Sra. Ana Carolina Britte Bruno.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o ajuizamento de pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e demais disposições legais aplicáveis; (ii) ajuizamento pela Ambipar Emergency Response, sociedade com sede nas Ilhas Cayman perante a United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas, Houston Division, ação nos termos seção 101(24) do Título 11 do Código de Falências dos Estados Unidos; (ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará, dentre outros assuntos, sobre a ratificação da autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas Afiliadas (conforme definido abaixo) e da ação nos termos seção 101(24) do Título 11 do Código de Falências dos Estados Unidos pela Ambipar Emergency Response; (iii) a nomeação do representante estrangeiro (*foreign representative*) da Companhia e de suas Afiliadas (conforme definição abaixo), para representá-las perante o Tribunal de Falências dos Estados Unidos e perante quaisquer outras autoridades estrangeiras em qualquer outra jurisdição em qualquer medida de reestruturação de dívida, incluindo (mas sem a isso se limitar) recuperação judicial ou procedimento concursal similar, sejam processos principais ou não, que a administração da Companhia repute necessária para si ou para qualquer de suas Afiliadas; (iv) a contratação da FTI Consulting para levantamento de informações relacionadas à negociação e contratação de operações financeiras e investimentos por parte da antiga Diretoria Financeira e (v) a autorização para que os administradores da Companhia e de suas Afiliadas adotem as providências necessárias para o implemento das deliberações aprovadas nesta reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:
 - 5.1 Primeiramente, os membros do Conselho de Administração consignam que a sequência de eventos deflagrada após a descoberta de indícios de irregularidades na contratação de operações de swap pela Diretoria Financeira, marcada por chamadas de margem cada vez maiores e pela renúncia abrupta do antigo Diretor Financeiro, gerou forte abalo na confiança do mercado em relação à Companhia. Este cenário culminou em pedidos de antecipação de vencimento de dívidas por parte de alguns credores, criando o risco concreto de vencimento cruzado de outras obrigações da Companhia, inclusive dos *Green Bonds* emitidos em 2024 e em 2025, que representam parcela significativa de seu endividamento.

- 5.2** Não obstante os esforços e estudos empreendidos ao longo das últimas semanas pela administração da Companhia, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, os desafios oriundos da atual situação econômico-financeira da Companhia e das suas afiliadas listadas no **Anexo I** (em conjunto, as “**Afiliadas**”) persistem e vêm se agravando, o que demanda a adoção urgente de outras medidas que possam protegê-las até que seja possível implementar o equacionamento do seu endividamento e a readequação da sua estrutura de capital.
- 5.3** Em virtude do exposto no item acima, aprovar, em caráter de urgência, (i) o ajuizamento de pedido de recuperação judicial (“**Pedido de Recuperação Judicial**”), nos termos da Lei 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis e (ii) ajuizamento pela Ambipar Emergency Response, sociedade com sede nas Ilhas Cayman perante a United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas, Houston Division, ação nos termos seção 101(24) do Título 11 do Código de Falências dos Estados Unidos (“**Chapter 11**”) buscando, com tais medidas, proteger a Companhia e as Afiliadas de forma a possibilitar a continuidade de suas atividades, a proteção e manutenção dos serviços prestados pela Companhia e pelas Afiliadas, a preservação do valor da Companhia e das Afiliadas, os empregos de seus colaboradores, sua função social e o estímulo à atividade econômica, promovendo o interesse da Companhia e Afiliadas, e atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores, trabalhadores, acionistas e demais *stakeholders*.
- 5.4** Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração consignam que, primando pela salvaguarda dos interesses da comunidade de usuários dos fornecimentos e serviços prestados pela Companhia e pelas Afiliadas, a medida tem por objetivo possibilitar o equacionamento do endividamento financeiro e a readequação da sua estrutura de capital, sem, entretanto, qualquer intento de afetar o estrito cumprimento de suas obrigações de fornecimento e de serviços, conforme regulamentação aplicável e contratos vigentes.
- 5.5** Em consequência das aprovações das matérias acima, e em atenção ao artigo 122, IX, e parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração consignam que será oportunamente convocada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para, conforme aplicável, (i) ratificar a autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial e do Chapter 11; e (ii) instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros, nos termos do artigo 48-A da Lei nº 11.101/05.
- 5.6** Aprovar a nomeação do Sr. Ricardo Rosanova Garcia, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.152.028-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 259.792.868-37, com endereço comercial na Avenida Pacaembu nº 1.088, Pacaembu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01234-000, como representante estrangeiro (*foreign representative*) da Companhia e das Afiliadas para qualquer processo de reestruturação de dívida iniciado pela Companhia e/ou pelas Afiliadas em qualquer jurisdição, incluindo (mas sem a isso se limitar) recuperação judicial ou procedimento concursal similar, sejam processos principais ou não, conforme definido na seção 101(24) do Título 11 do Código de Falências dos Estados Unidos, com poderes específicos para vincular e representar individualmente a Companhia e as Afiliadas perante o Tribunal de Falências dos Estados Unidos e quaisquer autoridades judiciais estrangeiras competentes, incluindo para os fins de buscar qualquer medida disponível a um representante estrangeiro (*foreign representative*), nos termos do Código de Falências dos Estados Unidos ou outra legislação aplicável. O Sr. Ricardo Rosanova Garcia está devidamente autorizado a tomar todas as ações necessárias e a dar, fazer, executar e entregar quaisquer acordos, cartas, notificações, nomeações de agentes para recebimento de citações e outros documentos (sejam de natureza similar ou não), em cada caso, conforme ele considerar necessário ou apropriado, para apoiar e promover a instalação, execução e/ou reconhecimento em qualquer país no exterior, inclusive nos Estados Unidos da América, de qualquer processo de reestruturação de dívida, recuperação judicial ou procedimento similar.

- 5.7** Aprovar a contratação da FTI Consulting, empresa de consultoria internacional, com atuação em trinta países, para investigação corporativa independente de operações financeiras e investimentos realizados por parte da antiga Diretoria Financeira. Esta contratação tem por objetivo assegurar a condução de uma apuração técnica, imparcial e abrangente dos fatos relacionados às operações e investimentos realizados pela área financeira.
- 5.8** Autorizar que os administradores da Companhia e das Afiliadas adotem todas as providências necessárias para o implemento das deliberações aprovadas nesta reunião.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
- 7. ASSINATURAS:** **Mesa:** Presidente da Mesa: Sra. Alessandra Bessa Alves de Melo; Secretária: Sra. Ana Carolina Britte Bruno. **Membros do Conselho de Administração:** Alessandra Bessa Alves de Melo, José Carlos de Souza, Marco Antonio Zanini, Marcos de Mendonça Peccin e Tercio Borlenghi Junior.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

Mesa:

Alessandra Bessa Alves de Melo
Presidente

Ana Carolina Britte Bruno
Secretária

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Anexo I

Lista de Afiliadas

	EMPRESAS	CNPJ
1.	Environmental ESG Participações S.A.	09.527.023/0001-23
2.	Ambipar Environmental Solutions - Soluções Ambientais Ltda	00.679.427/0001-68
3.	Ambipar Eco Products S.A.	02.941.454/0001-92
4.	Ambipar Workforce Solution - Mão de Obra Temporária Ltda	19.825.185/0001-00
5.	Ambipar Environment Waste Management Sul Ltda	13.244.668/0001-26
6.	Ambipar Environmental Nordeste S.A.	35.960.890/0001-68
7.	Ambipar Environmental Nordeste Ltda	24.312.884/0001-88
8.	Ambipar Health Waste Services S.A.	26.893.667/0001-54
9.	Ambipar Waste to Energy S.A.	05.458.585/0001-01
10.	Ambipar Environmental Green Tire Ambiental Ltda	42.317.705/0001-87
11.	Ambipar Environmental Ecoparque S.A.	53.172.475/0001-21
12.	Ambipar Environment Waste Management AL S.A.	02.234.179/0001-77
13.	Ambipar Environmental Mining Ltda	61.059.978/0001-13
14.	Ambipar Environmental Centroeste S.A.	09.255.903/0001-98
15.	Boomera Ambipar Gestão Ambiental S.A.	14.512.293/0001-09
16.	Ambipar Environment Circular Economy FPI S.A.	07.714.426/0001-56

	EMPRESAS	CNPJ
17.	Ambipar Environment Circular Economy FPI Paraná Ltda	26.611.091/0001-95
18.	Ambipar CBL Indústria e Comercio de Manufaturados S.A.	08.607.957/0001-02
19.	Ambipar Environmental Machines S.A.	21.000.046/0001-80
20.	Ambipar Environment Residential Collection S.A.	10.652.751/0001-46
21.	Drypol Ambipar Environmental Pet Solutions S.A.	04.942.888/0001-32
22.	Ambipar Environmental Suprema Industrial Solutions S.A.	00.512.573/0001-02
23.	Ambipar Environment Manaus Ltda	12.163.869/0001-36
24.	Ambipar Environmental Glass Cullet Recycling SP Ltda	04.875.792/0001-07
25.	Ambipar Environment Cullet Reciclying Brasil S.A.	54.229.824/0001-67
26.	Ambipar Environmental Viraser S.A.	17.346.336/0001-03
27.	Ambipar ESG Brasil S.A.	41.000.384/0001-20
28.	Ambipar Green Tech Ltda	03.175.428/0001-63
29.	Ambipar Compliance Solutions S.A.	86.450.624/0001-26
30.	Ambipar Certification Ltda	39.658.648/0001-95
31.	Ambipar ESG Risk Management Ltda	11.078.062/0001-32
32.	Ambipar Environment Circular Economy RM S.A.	05.034.679/0001-53
33.	Ambipar Environment Reverse Manufacturing S.A.	10.711.268/0001-95
34.	Ambipar Environment Economia Circular Nordeste S.A.	08.143.344/0001-61
35.	Ambipar Environment Circular Economy NE Ltda	16.625.236/0001-53
36.	Ambipar Environment Pós Consumo Ltda	55.940.475/0001-50
37.	Ambipar Environment Water Solutions Ltda	58.028.017/0001-37

	EMPRESAS	CNPJ
38.	Ambipar Environment Industrial Water Solutions Ltda	10.808.894/0001-02
39.	Ambipar Metal Recycling Ltda	44.745.286/0001-00
40.	Ambipar Emergency Response	49.261.471/0001-42 CO-390269
41.	Emergência Participações S.A.	10.645.019/0001-49
42.	Ambipar Response S.A.	11.414.555/0001-04
43.	JM Serviços Integrados S.A.	05.120.343/0001-03
44.	Ambipar Response Dracares Apoio Marítimo e Portuário S.A.	07.049.258/0001-21
45.	Ambipar Response Marine S.A.	06.086.769/0001-50
46.	Ambipar Response Maritime Services PDA S.A.	04.978.039/0001-39
47.	Ambipar Flyone Serviço Aéreo Especializado, Comércio e Serviço S.A.	03.945.337/0001-60
48.	RG Response S.A.	14.113.259/0001-53
49.	Ambipar Response Espírito Santo S.A.	27.853.153/0001-38
50.	Ambipar Response Environmental Services Ltda	10.550.896/0001-36
51.	Ambipar Response Geociências Ltda	17.732.383/0001-95
52.	Ambipar Response Analytical S.A.	10.335.931/0001-02
53.	Ambipar Response Fauna e Flora Ltda	39.793.153/0001-79
54.	Ambipar Response Environmental Consulting Offshore S.A.	12.285.662/0001-34
55.	Ambipar Response Environmental Remediation Ltda	14.233.110/0001-08
56.	RMC2 Soluções Ambientais Ltda	28.077.248/0001-70
57.	Ambipar Response Tank Cleaning S.A.	18.591.097/0001-10
58.	Ambipar C-Safety Comércio, Indústria e Serviços Ltda	22.036.291/0001-00

	EMPRESAS	CNPJ
59.	Ambipar Response Industrial Services S.A.	39.233.457/0001-81
60.	Ambipar Response Industrial Robot S.A.	33.294.016/0001-03
61.	Terra Drone Brasil Serviços de Engenharia Ltda	29.301.466/0001-09
62.	Ambipar Response Emergency Medical Services R S.A.	02.464.053/0001-99
63.	Ambipar Response Emergency Medical Services H S.A.	05.959.078/0001-51
64.	Ambipar Response Emergency Medical Services S S.A.	07.759.154/0001-00
65.	Ambipar Response Participações Brasil S.A.	58.238.535/0001-85
66.	Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.	12.648.266/0001-24
67.	Ambipar Incorporation Investments Ltda	12.696.314/0001-50
68.	Ambipar Lux S.À.R.L	B279448